



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2452

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 29/2013

**PROCESSO N. 069/2013 – SJRO**  
**PREGÃO N. 20/2013**  
**VALIDADE: 13/08/2013 a 12/08/2014**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Ato Presi 906/2012 e Portaria Diref 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de suprimentos de informática, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª: DO OBJETO**

Fornecimento de suprimentos de informática, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula 6ª aos fornecedores elencados na cláusula 8ª.

**Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO**

A Seção Judiciária de Rondônia convoca os interessados listados na cláusula 8ª para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

**Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA**

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as con-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

tratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contratações.

**Cláusula 6ª: DO MATERIAL**

Item	Descrição	Qtde registrada	Valor estimado	
			unitário	total
16	Etiquetas para capa de processo. Tam 150 x 50 mm. Autocolantes, branca. Em papel A4. Etiquetas por folha: 5. Margens superior e inferior: 24 mm; margens esquerda e direita: 32 mm; sem espaço vertical entre as etiquetas. Caixa com 250 folhas.	50	50,00	2.500,00
17	Etiquetas para código de barras para impressora Zebra. Tam 6 x 3 cm. Distância entre as etiquetas de 0,3 cm. Dispostas em coluna única, em rolo com 1.000 etiquetas.	10	13,40	134,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>				<b>2.634,00</b>

§§. Os produtos importados, quando do fornecimento, devem ser acompanhado de comprovação de origem e comprovação de quitação dos tributos de importação.

**Cláusula 7ª: DA ENTREGA**

O material deve ser entregue na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.

§1º. Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaias, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

**Cláusula 8ª: DOS FORNECEDORES**

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados dos fornecedores a seguir indicados, segundo a ordem de preferência, a qual reflete a ordem crescente dos preços ofertados e aceitos no pregão do qual esta ARP foi gerada:

Item ou Grupo	1º Fornecedor
Item 16	M K Tranjan Etiquetas - EPP
Item 17	

Empresa: M K Tranjan Etiquetas - EPP, CNPJ: 04.303.895/0001-94, Endereço: Av. Governador Ademar Pereira Barros, 1090, Mançour Daud, São José do Rio Preto - SP; CEP: 15.070-560 Telefone: (17) 3121-7451 e-mail:linketiquetas@linketiquetas.com.br  
Representante legal: nome: Marcelo Kopti Tranjan, CPF: 070.340.008-83; Cargo/função: Representante Legal

**Cláusula 9ª: DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor preferencial do item, conforme a cláusula 8ª, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**§1º.** A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

**§2º.** Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**§3º.** Considerando o impacto do valor de frete sobre o preço final do produto ofertado no pregão, e as previsões estimativas de reposição de estoque, cada item, se adquirido, deve ser pedido no valor mínimo de R\$ 4.000,00, limitado ao total adjudicado ao fornecedor.

**Cláusula 10ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo consignado na cláusula 7ª, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**§1º.** A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

**§2º.** O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues conforme exigido no certame licitatório.

**§3º.** Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

**§4º.** O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nas embalagens originais dos fabricantes.

**§5º.** Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

**§6º.** A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

**Cláusula 11ª: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

**§1º -** O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**Observação 1** - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

**Observação 2** - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

#### **Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES**

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

#### **Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES**

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º - Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º - Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

**Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexecutáveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

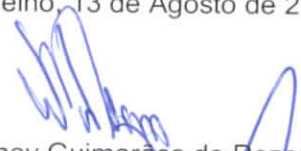
15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.


15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br) link transparência - licitações, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2013.

  
Waldirney Guimarães de Rezende  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Portaria de Delegação 113/2013  
Seção Judiciária de Rondônia

  
Marcelo Kopti Tranjan  
M K Tranjan Etiquetas – EPP  
Representante Legal





e Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2013. Assinado por: Mark Yshida Brandão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e João Dias Macedo, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2013 - UASG 090004

Nº Processo: 156/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamentos para gravação e arquivamento de imagens captadas por câmeras de vigilância para a Subseção Judiciária de Caixas-Ma. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 02/09/2013 de 09h00 às 17h59 . Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha SAO LUIS - MA . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/09/2013 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital será adquirido através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES  
Pregoeira

(SIDE - 30/08/2013) 090004-00001-2013NE000020

## SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: APERPHIL VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da Justiça Federal em São João Del Rei. VALOR: R\$ 16.354,14 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais. VIGÊNCIA: de 01/09/2013 a 31/08/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002142 emitida em 27/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), natureza de despesa 3339037-03. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 481/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Paulo Roberto Romaskevits de Oliveira, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 064/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GARDINER-MG SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de digitação e correlatos para a Justiça Federal em Belo Horizonte. VALOR: R\$ 60.323,52 mensais. VIGÊNCIA: 28/08/2013 a 27/08/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002122, emitida em 26/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), natureza de despesa 3339037-01. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3.213/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. José Roberto Costa Pinto, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 065/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GARDINER-MG SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem, conservação e manutenção de imóveis e serviços gerais na Justiça Federal em Governador Valadares. VALOR: R\$ 16.979,75 mensais. VIGÊNCIA: 09/09/2013 a 08/09/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002125, emitida em 26/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), naturezas de despesa 3339037-01, 3339037-02 e 3339037-05. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3.133/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. José Roberto Costa Pinto, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. OBJETO: fornecimento e instalação de circuito fechado de televisão para o Auditório do Edifício Euclides Reis Aguiar em Belo Horizonte. VALOR: R\$ 7.994,53. VIGÊNCIA: de 19/08/2013 até o recebimento definitivo do objeto e efetivo pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002067 emitida em 14/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), naturezas de despesa 3449052-24 e 3339039-17. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 4.590/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, o Dr. Clorinto Cândido da Silva Filho, pela Contratante, e o Sr. Emílio Garrastazuza Arruda, pela Contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2009 de prestação de serviços de digitação por pessoas surdas para a JFMG/BH. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de

10/08/2013 a 09/08/2014. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3809/2009-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Marcos Antônio de Souza Júnior, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ DIRETORIA DO FORO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

Processo nº 251/2013

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria nº 385, de 11.09.2012, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material e equipamentos para a Subseção de Paragominas) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa Office Service Locação de Mão-de-Obra Ltda. (CNPJ: 14.785.189/0001-80), no valor total de R\$ R\$ 59.437,20.

Belém-PA, 29 de agosto de 2013.

LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES

## SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 25/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Empresa Vox Legis- Instituto de Consultoria, Cursos e Eventos Ltda. OBJETO: Fornecimento de exemplares da Revista Jurídica Consulex, mediante assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, correspondentes aos meses de setembro/2013 a agosto/2014. P.T.: 060014. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. VALOR DO CONTRATO: R\$ 474,00. NOTA DE EMPENHO: 2013NE000703, de 16.08.13. BASE LEGAL: Processo Administrativo n. 164/2013/JFRO; Lei N. 8.666/93, artigo 24, II. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2013. Assinado por Diretor da SECAD, Waldirney Guimarães de Rezende, Portaria de delegação n. 132/2013, pela contratante e Adriana Neiva Zakarewicz, pela Contratada.

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra estão publicadas em [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br), link transparente:

PROCESSO: 069/2013-JFRO.

VIGÊNCIA das atas: 13.08.2013 a 12.08.2014.

Material: Suprimentos de T.I.

ARP n. 21/2013: fornecedor São Paulo Distribuidora de Suprimentos Ltda; CNPJ 17.899.606/0001-03; valor: R\$ 3.552,60.

ARP n. 22/2013: fornecedor Life Tech Informática Ltda ME; CNPJ 84.738.632/0001-47; valor R\$ 1.980,00.

ARP n. 23/2013: fornecedor Importec Informática e Suprimentos Ltda ME; CNPJ 12.710.145/0001-65; valor R\$ 392,85.

ARP n. 24/2013: fornecedor G. P. Mattara Suprimentos para Informática ME; CNPJ 06.114.599/0001-08; valor R\$ 732,00.

ARP n. 25/2013: fornecedor Globalmix Ind. Com. Serviços Imp. Exp. Ltda ME; CNPJ 07.169.849/0001-32; valor R\$ 5.400,00.

ARP n. 26/2013: fornecedor Marumbi Tecnologia Ltda ME; CNPJ 08.528.648/0001-00; valor R\$ 76.640,00.

ARP n. 27/2013: fornecedor F. F. G. Comércio de Suprimentos Ltda EPP; CNPJ 04.068.303/0001-05; valor R\$ 620,00.

ARP n. 28/2013: fornecedor Star Comércio de Suprimentos Ltda ME; CNPJ 05.252.941/0001-36; valor R\$ 1.499,40.

ARP n. 29/2013: fornecedor M. K. Tranjan Etiquetas EPP; CNPJ 04.303.895/0001-94; valor R\$ 2.634,00.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE  
Diretor

## SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Processo nº 229/2013

A Justiça Federal - SJ/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, para aquisição de Quadros de Avisos e Pedestais demarcadores de filas, cujo objeto foi adjudicado e homologado às empresas: Gold Com. de Equip. Ltda-EPP, CNPJ 11.464.383/0001-75, Grupo 01, Valor R\$3.978,28 e Criarte Ind. e Com. de Esquadrias Ltda-ME, CNPJ 06.957.510/0001-38, Grupo 02, Valor R\$1.591,98; em 16/08/2012.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2013.  
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

## 2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO DE JANEIRO

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2013 - UASG 090016

Nº Processo: JFRJEOF2013/791 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para purificadores e cafeteiras, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 02/09/2013 de 11h00 às 17h00 . Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2013 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES  
BEZERRA DE MENEZES  
Coordenador de Compras

(SIDE - 30/08/2013) 090016-00001-2013NE000145

### PREGÃO Nº 111/2013 - UASG 090016

Nº Processo: RJ-EOF-2013/1224 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 meses, para eventuais fornecimentos de material de refrigeração IV [unidades self-contained e diversos], CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Total de Itens Licitados: 00022 . Edital: 02/09/2013 de 11h00 às 17h00 . Endereço: Av. Almirante Barroso 78, 11º Andar - Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2013 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOÃO BOSCO OLIVEIRA COELHO  
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2013) 090016-00001-2013NE000145

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DO FORO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 064/2013. Processo nº. JFES-EOF-2013-00201. Objeto: Aquisição de material permanente , LOTE 2 - 32 cadeiras fixas de alumínio. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: ALUMINAS MÓVEIS LTDA. - CNPJ 68.546.829/0001-28. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma subsidiária da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/08/2013. Vigência: A partir da data de assinatura até o término que dar-se-á a partir do atesto da Nota Fiscal. Valor Global: R\$ 4.085,12. Programa de Trabalho: 02122056937550001 (060015). Elemento de Despesa: 449052-42. Nota de Empenho: 2013NE000630. Signatários: Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Adarlan Rodrigues Fonseca, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 065/2013. Processo nº. JFES-EOF-2013-00201. Objeto: Aquisição de material permanente, LOTE 1 - 8 mesas para refeitório. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: ALUMINAS MÓVEIS LTDA. - CNPJ 68.546.829/0001-28. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma subsidiária da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/08/2013. Vigência: A partir da data de assinatura até o término que dar-se-á a partir do atesto na Nota Fiscal. Valor Global: R\$ 2.888,96. Programa de Trabalho: 02122056937550001 (060015). Elemento de Despesa: 449052-42. Nota de Empenho: 2013NE000630. Signatários: Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Adarlan Rodrigues Fonseca, pela Contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Aditamento ao Contrato nº 033/2011. Processo nº. 6.473/05/2011-ADM. Objeto: Fica prorrogado até 19/06/2013 o prazo de prestação dos serviços do contrato. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: IBERKON-ES CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 39.318.878/0001-05. Fundamentação legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/08/2013. Vigência: A partir da data de assinatura. Signatários: Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Heveraldo Claudino dos Santos, pela Contratada.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Processo nº 8.179/09/2012-EOF

Foi homologada a licitação em epígrafe e adjudicado seu lote único à empresa Vanderlei Soprano - ME, no valor total estimado para 18 meses de: R\$ 164.100,00.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI  
Supervisora da Seção de Licitações